

(30-365/40)

ACORDÃORec. "ex-officio" 5166/38

AG/IV

1940

VISTOS E AMARADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria ordinaria ao associado Antonio Seixas:

CONSIDERANDO que o associado em questão foi aposentado em 17 de maio de 1938, na base de 30 anos de serviço, com a quota mensal líquida de R. 491,500; posteriormente, em 1938, para efeito da cobrança da dívida estabelecida no art. 43 do Dec. 20.465, de 1931, foi revisto o processo da aposentadoria e verificado ficou que o tempo de serviço do associado, à época em que foi concedido o benefício, era realmente de 29 anos, 4 meses e 27 dias, mas a Junta Administrativa, desprezando o fato, manteve a sua decisão anterior (fls. 35);

CONSIDERANDO que, em 3 de agosto de 1938, a nova Junta Administrativa, tomando conhecimento do assunto, resolveu recorrer ex-officio para este Conselho; isto posto e

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Actuarial, examinando o caso, concluiu confirmando o tempo de serviço apurado, em revisão, pela Caixa, isto é, 29 anos, 4 meses e 27 dias;

CONSIDERANDO, outrossim, que este Conselho já teve oportunidade de apreciar hipótese idêntica a dos autos, resolvido manter a concessão do benefício e determinar que o aposentado indenizasse a Caixa de importância recebida a maior, mediante o desconto mensal de 50% do valor do benefício que percebia, até integral pagamento do débito, excluído, por

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

equidade, a cobrança de juros de mora (Rec. 2753/38 - acórdão de 19 de junho de 1939, publicado no Diário Oficial de 10 de julho seguinte);

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acôrdo com a decisão referida, dar provimento ao recurso ex-officio, para determinar que, feito o novo cálculo do benefício pelo Serviço Técnico Atual, proceda a Caixa de Inteira conformidade com a mesma decisão.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) Mathias Costa      Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de  
Proc. Geral  
Interino.

Publicado no Diário Oficial de 5/7/1940.